



MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO

MEMORANDO

34/2023

Do Setor Financeiro

Para: Setor Legislativo

Nessa Câmara,

Assunto: **Resposta a solicitação de parecer contábil PLO n.º39/2023**

Prezado(a)s:

Venho através deste, em resposta ao pedido de análise contábil, referente ao projeto de lei ordinária n.º 39/2023, autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais) - SME - Secretaria Municipal de Educação.

Na análise, consta a existência de saldo nas rubricas do art. 2 , fl.02, para cobertura de crédito, conforme a Lei Orçamentaria anual do exercício 2023, balancete da despesa janeiro 2023¹.

REDUZ	SALDO INICIAL	SUPLEMENTAÇÕES	CRED. ESPECIAIS	REDUÇÕES	TOTAL CRÉDITOS	SALDO DISPONÍVEL
	EMPENHADO NO MÊS					
	EMPENHADO NO ANO	ANULADO NO MÊS	EMP LIQUIDO NO MÊS	LIQUIDADO NO MÊS	PAGO NO MÊS	A LIQUIDAR
		ANULADO NO ANO	EMP LIQUIDO NO ANO	LIQUIDADO NO ANO	PAGO NO ANO	A PAGAR LIQUIDADO
050112.122.05.4017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA						
3339008000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS Recurso: 1501 - 0000 - Outros Recursos não Vinculados					
88374-3	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
050312.366.223.4035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA						
3339008000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS Recurso: 1501 - 0000 - Outros Recursos não Vinculados					
88515-0	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

050212.361.223.4033 MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

¹ <http://www.sdolivramento.com.br/relatorios/&tipo=relfinm&pConta>

49



MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO

3339008000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		Recurso: 1501 - 0000 - Outros Recursos não Vinculados			
88512-6	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

050312.367.223.4646 MANUTENÇÃO ATIV. EDUCAÇÃO ESPECIAL

3339008000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		Recurso: 1501 - 0000 - Outros Recursos não Vinculados			
88524-0	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

050212.365.223.4647 MANUTENÇÃO ATIV. ENSINO INFANTIL

3339008000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		Recurso: 1501 - 0000 - Outros Recursos não Vinculados			
88521-5	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

No projeto em questão, não foram encontrados divergências em questões de caráter orçamentário e **atende** os quesitos da lei 4.320/64:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.



MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO

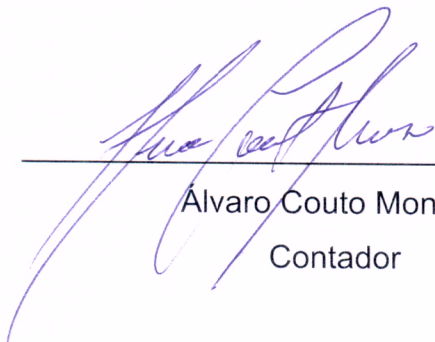
§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Posto isso, o projeto apresenta os quesitos necessários para abertura de crédito especial, sendo assim, opina-se pela viabilidade técnica do mesmo.

Sendo o que apresentava para o momento, e estando a disposição para dirimir qualquer dúvida, agradeço desde já a compreensão.

Atenciosamente,

Santana do Livramento, 24 de março de 2023.



Alvaro Couto Monson
Contador